



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – P.A. Nº 2952/2017 – CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.949.685/0001-05, com sede na Avenida Capitão João, 1470, Bairro Matriz, Mauá, SP, CEP 09360-120, telefone: (11) 2375-9868, e-mail: contratos@sealseg.com.br / faturamento@sealseg.com.br, neste ato representada por, Carlos Alexandre Moura da Rosa, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 22.298.316-5 e inscrito no CPF sob nº 111.483.037-23, com endereço comercial à Avenida Capitão João, 1470, Bairro Matriz, Mauá, SP.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para o Coren-Educação, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços contratados, retroativos a janeiro de 2021, conforme Planilha de Custos e Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 26/07/2021 a 25/07/2022.

4. DA REPACTUAÇÃO 2021

4.1. De acordo com CCT 2021 e Planilha de Custos apresentada pela empresa contratada, o valor residual a pagar, retroativamente, referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021 é de R\$ 4.774,92 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:

GRUPO 2 – COREN-SP EDUCAÇÃO							
Item	Período	Descrição Sucinta	Referencia: Posto de Trabalho	Quant. Postos	Valor / posto	Valor mensal	Valor anual



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5	DIURNO	1 Posto de vigilância desarmada para Recepção, período diurno, em escala de trabalho 12x36, contemplando o total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Recepção	1	R\$ 9.020,14	R\$ 9.020,14	R\$ 108.241,68
7	NOTURNO	1 Posto de vigilância desarmada para Recepção e Ronda, período noturno, em escala de trabalho 12x36, contemplando o total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Recepção e Ronda	1	R\$ 10.672,80	R\$ 10.672,80	R\$ 128.073,60
TOTAIS:				2		R\$ 19.692,94	R\$ 236.315,28

5.2. O valor total do contrato é de R\$ 240.154,56 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual; bem como o determinado na alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à repactuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

Carlos Alexandre Moura da Rosa
Procurador